



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.841**

**De 05 de dezembro de 2012**

**Autógrafo nº 237/12 – Projeto de Lei nº 227/12**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 6.850, de 08 de agosto de 2008 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de dezembro de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 6.850, de 08 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominado “Enide Maria Fernandes de Aguiar Fracasso” o CENTRO DA JUVENTUDE localizado na Rua Projetada que dá acesso ao Centro de Educação Complementar “Aléscio Gonçalves dos Santos”, confluência com a Rua Dorival Francisco Loria, no Jardim Pinheiros, desta cidade.”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. - (“PC”).

Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Sábado, 08/dezembro/2012 - Ano 16 - Exemplar nº 4.888.